



Número: **1023561-46.2020.4.01.3500**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **10^a Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO**

Última distribuição : **20/07/2020**

Valor da causa: **R\$ 98.700,54**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (EXEQUENTE)				
VIACAO ESTRELA LTDA (EXECUTADO)				
CAMILLA CORREIA VECCHI (LEILOEIRO)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2234364865	03/02/2026 17:01	Edital	Edital	Interno



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás
10ª Vara**

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O JUIZ FEDERAL ABEL CARDOSO MORAIS TORNA PÚBLICO QUE SERÁ REALIZADO, POR MEIO ELETRÔNICO, O SEGUINTE LEILÃO:

Autos nº: 1023561-46.2020.4.01.3500

Ação/Classe: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

Parte Exequente: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

Parte Executada: VIACAO ESTRELA LTDA

Data do Leilão: 02/03/2026, às 13:00 horas (preço mínimo: o valor da avaliação), por **meio eletrônico**, através do website <https://vecchileilos.com.br>. No caso de não haver licitantes, fica designado o dia 17/03/2026, também por meio eletrônico, no mesmo horário, para o 2º leilão pelo maior lance (arts. 879 a 903 do Código de Processo Civil – CPC; Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Resolução PRESI 8/2021, de 03 de março de 2021, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1).

BEM A SER LEILOADO: Ônibus Mercedes Benz/Comil Campione R, placa **PRL1965**, ano/modelo 2016/2016, motor de 354cv, combustível diesel, cor predominante cinza, chassi 9BM634011GB034861, Renavam 001188439771, veículo com capacidade para 45 passageiros, com ar condicionado, banheiro e geladeira, em bom estado geral de conservação. Valor da avaliação, em 08/11/2024: **R\$ 298.000,00** (duzentos e noventa e oito mil reais). Depositário: Thiago Humberto de Oliveira Alves. Endereço: Rua Recife, nº 1666, Alto da Glória, Goiânia/GO.

O edital reflete o estado do bem na data em que foi feita a avaliação. Qualquer alteração que possa depreciar o bem deverá ser verificada *in loco* pelo pretenso arrematante, tendo em vista que não será de responsabilidade do poder público ou da parte a recomposição de eventuais danos que venham a reduzir o valor do produto a ser arrematado.

O bem arrematado será entregue ao arrematante livre de quaisquer gravames eventualmente averbados ou



registrados nos respectivos assentamentos.

Caberá ao **arrematante** comprovar o pagamento:

- a) do valor da **arrematação**, em **dinheiro e à vista**, de imediato (por depósito judicial ou por meio eletrônico), salvo se houver previsão em lei e pronunciamento judicial em sentido diverso;
- b) da **comissão do(a) leiloeiro(a)**, conforme determinação judicial;
- c) das **custas** da arrematação, as quais serão calculadas pela **Contadoria** deste Juízo;
- d) das despesas de **remoção e/ou transferência** do bem arrematado, dentre elas, no caso de imóvel, o **Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ISTI**;
- e) de eventuais valores devidos a título de **despesas condominiais**, referentes ao bem arrematado, independentemente da data do fato gerador, ou seja, os vencidos antes, bem como os vencidos após a realização do leilão;
- f) dos **demais débitos**, tributários ou não, incidentes sobre o bem objeto da arrematação, cujo fato gerador operar-se após a realização do leilão.

O arrematante não será reembolsado dos pagamentos acima referidos, salvo determinação judicial em sentido contrário.

Considerando o item “f”, supra, os **credores** de eventuais dívidas incidentes anteriormente sobre o bem, exceto as referentes a despesas condominiais, deverão buscar o recebimento, pela via própria, do antigo proprietário. Por isso mesmo, o respectivo órgão responsável, tal como cartório de registro de imóveis, DETRAN ou junta comercial, **não poderá impedir o registro da transferência de propriedade (carta de arrematação)** em decorrência da existência de débitos, **anteriores ao leilão**, devidos sobre o bem arrematado. No caso de descumprimento desta determinação judicial, poderão ser aplicadas sanções legais, inclusive criminais.

Toda pessoa interessada em participar do leilão (licitante) deverá:

- a) se **cadastrar** previamente no website <https://vecchileilos.com.br>;
- b) acessar o website acima mencionado e solicitar habilitação com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas** da data prevista para o encerramento do leilão;
- c) ler atentamente o presente edital de leilão e documentos disponibilizados no website;
- d) assegurar que possui os **requisitos de estrutura** para participar do leilão eletrônico (computador, tablet ou smartphone com conexão de internet, etc);
- e) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(s), quando possível.

O valor do débito em execução importa em R\$ 105.351,04 (cálculo de julho/2022), mais acréscimos legais (id 1191115747).

A parte executada, bem como demais interessados, ficará intimada da data, forma e local do leilão, caso não seja localizada para intimação pessoal. O presente edital será publicado na forma da Lei nº 6.830/80 e no sítio eletrônico <https://vecchileilos.com.br> (art. 887, § 2º, CPC). Será afixada uma via no lugar de costume na sede deste Juízo.

Goiânia-GO, (data e assinatura digitais).



Abel Cardoso Moraes

JUIZ FEDERAL



Assinado eletronicamente por: ABEL CARDOSO MORAIS - 03/02/2026 17:01:12, ABEL CARDOSO MORAIS - 03/02/2026 17:01:12
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012910584001700002150670789>

Número do documento: 26012910584001700002150670789

Num. 2234364865 - Pág. 3